



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 454/2010

CONTRATO n.º 653/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 38.549/2013 - Anexado ao de n.º 34.807/2010–Pregão 207/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE 01 (UM) PADEIRO, 01 (UM) FORNEADOR E 01 (UM) AUXILIAR DE PADEIRO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor para o período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.447.720/0001-49, sediada nesta cidade na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, n.º 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10/11/2010, nos autos do processo administrativo n.º 34.807/2010, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo n.º 38.549/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 10/11/2013 à 09/11/2014, reajustando-se o valor mensal a vigorar para o período para R\$ 8.482,24 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, complementarará a garantia processual em R\$ 328,71 (trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

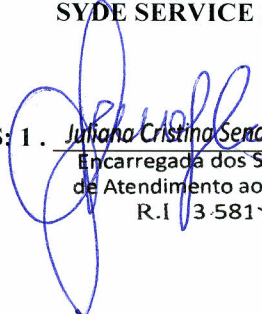
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

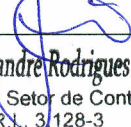
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **06 NOV 2013** de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.  **Juliana Cristina Seno da Silva**
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3